PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.418, de 20 de agosto de 1996

SÚMULA: Autoriza a ARAMÓVEIS - INDÚSTRIAS REUNIDAS DE MÓVEIS LTDA., a dar imóvel doado em garantia hipotecária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o - Fica autorizado a empresa ARAMÓVEIS - INDÚSTRIAS REUNIDAS DE MÓVEIS LTDA., com sede nesta cidade, CGCMF no 78.343.647/0001-03, a dar em garantia hipotecária a instituição financeira o imóvel constante de uma área de terras medindo 10.236,00 metros quadrados, compreendendo os lotes ns. 36, 37 e 38, situados na Gleba Patrimônio Arapongas, neste município e comarca, de sua propriedade conforme transcrição no 7.101 do Registro de Imóveis do 2o Ofício e que lhe fora doado pelo Município de acordo com a Lei no 1.035, de 19 de novembro de 1973, para o fim especial de adquirir maquinários importados da Alemanha.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de agosto de 1996

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 21 / 08 / 96
Funcionária

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.418, de 20 de agosto de 1996

SÚMULA: Autoriza a ARAMÓVEIS - INDÚSTRIAS REUNIDAS DE MÓVEIS LTDA., a dar imóvel doado em garantia hipotecária.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a empresa ARAMÓVEIS - INDÚSTRIAS REUNIDAS DE MÓVEIS LTDA., com sede nesta cidade, CGC/MF nº 78.343.647/0001-03, a dar em garantia hipotecária a instituição financeira o imóvel constante de uma área de terras medindo 10.236,00 metros quadrados, compreendendo os lotes ns. 36, 37 e 38, situados na Gleba, Patrimônio Arapongas, neste município e comarca, de sua propriedade conforme transcrição nº 7.101 do Registro de Imóveis do 2º Ofício e que lhe fora doado pelo Município de acordo com a Lei nº 1.035, de 19 de novembro de 1973, para o fim especial de adquirir maquinários importados da Alemanha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de agosto de 1996

WALDYR PUGLIESI
PREFEITO

ADAUTO VALLADÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
T. DO NORTE
Em 21/08/ 1996